

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000

LEI N° 351/2.004

de 08 de dezembro de 2.004

Autoriza o Executivo Municipal pagar tarifas de consumo de água e energia elétrica dos órgãos públicos que especifica.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar tarifas mensais de consumo de água e energia elétrica dos prédios onde se localizam a Delegacia de Polícia e o Grupamento da Polícia Militar no Município de Nova Canaã Paulista.
- Art. 2°. As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.
- Art. 3°. Ficam convalidados e aprovados todos os pagamentos das tarifas de que trata o artigo 1° desta lei e que tenham sido efetuados a partir de 1° de janeiro de 2004.
- Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 08 de dezembro de 2.004

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALERIA PEREIRA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO